

Comissão Temática de Política da Assistência Social	Ana Paula Cruz Da Silva Soares
	Iracilda Correia Do Nascimento
	Meire Aparecida De Souza Izel
	José Afonso De Souza Gregorio
	Nazaré Bezerra Queiroz
	Lilian Da Silva Gomes Melo

Art. 2º - Esta Resolução retroagirá seus efeitos a contar de 13 de Janeiro de 2023.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - CMAS/MANAUS.

Manaus-AM, 16 de Janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO LAMEGO ALBANO
Presidente do CMAS/MANAUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2023-GS/SEMTEPI

CRIAR a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o Art. 72 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.519, de 23/11/2016.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar atos e fatos relativos ao Memorando nº 001/2023-GPRO, de 09/01/2023, constante no Processo nº 2021.14000.14012.0.000007, referente ao Termo de Fomento nº 001/2021-Semtepi, celebrado entre a SEMTEPI e o Instituto de Ensino e Pesquisa Visão Amazônica.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos comporem a referida comissão:

Nº	Nome	Matrícula
1	Munio Gualberto Campos	142.188-3A
2	Fernando Queiroz Araújo	118.278-1A
3	Breno Henrique Andrade Pinto	141.163-2A

Art. 3º - A Comissão fica desde logo, autorizada a praticar todos os atos, exceto os impedimentos legais, necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos da Comissão de TCE, mediante apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 5º - O prazo concedido no artigo anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 13 de janeiro de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI

PORTARIA Nº 002/2023-GS/SEMTEPI

CRIAR a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o Art. 72 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.519, de 23/11/2016.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar atos e fatos relativos ao Memorando nº 002/2023-GPRO, de 09/01/2023, constante no Processo nº 2021.14000.14012.0.000008, referente ao Termo de Fomento nº 002/2021-Semtepi, celebrado entre a SEMTEPI e o Instituto de Ensino e Pesquisa Visão Amazônica.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos comporem a referida comissão:

Nº	Nome	Matrícula
1	Munio Gualberto Campos	142.188-3A
2	Fernando Queiroz Araújo	118.278-1A
3	Breno Henrique Andrade Pinto	141.163-2A

Art. 3º - A Comissão fica desde logo, autorizada a praticar todos os atos, exceto os impedimentos legais, necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos da Comissão de TCE, mediante apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 5º - O prazo concedido no artigo anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 13 de janeiro de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI

PORTARIA Nº 003/2023-GS/SEMTEPI

CRIAR a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o Art. 72 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.519, de 23/11/2016.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar atos e fatos relativos ao Memorando nº 003/2023-GPRO, de 09/01/2023, constante no Processo nº 2021.14000.14012.0.000010, referente ao Termo de Fomento nº 004/2021-Semtepi, celebrado entre a SEMTEPI e o Instituto de Ensino e Pesquisa Visão Amazônica.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos comporem a referida comissão:

Nº	Nome	Matricula
1	Murilo Gualberto Campos	142.188-3A
2	Fernando Queiroz Araújo	118.278-1A
3	Breno Henrique Andrade Pinto	141.163-2A

Art. 3º - A Comissão fica desde logo, autorizada a praticar todos os atos, exceto os impedimentos legais, necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos da Comissão de TCE, mediante apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 5º - O prazo concedido no artigo anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 13 de janeiro de 2023.



RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI

PORTARIA Nº 004/2023-GS/SEMTEPI

CRIAR a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o Art. 72 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.519, de 23/11/2016.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar atos e fatos relativos ao Memorando nº 004/2023-GPRO, de 09/01/2023, constante no Processo nº 2021.14000.14012.0.000011, referente ao Termo de Fomento nº 005/2021-Semtepi, celebrado entre a SEMTEPI e o Instituto de Ensino e Pesquisa Visão Amazônica.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos comporem a referida comissão:

Nº	Nome	Matricula
1	Murilo Gualberto Campos	142.188-3A
2	Fernando Queiroz Araújo	118.278-1A
3	Breno Henrique Andrade Pinto	141.163-2A

Art. 3º - A Comissão fica desde logo, autorizada a praticar todos os atos, exceto os impedimentos legais, necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos da Comissão de TCE, mediante apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 5º - O prazo concedido no artigo anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 13 de janeiro de 2023.



RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI

PORTARIA Nº 005/2023-GS/SEMTEPI

CRIAR a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o Art. 72 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.519, de 23/11/2016.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar atos e fatos relativos ao Memorando nº 005/2023-GPRO, de 09/01/2023, constante no Processo

nº 2021.14000.14012.0.000013, referente ao Termo de Fomento nº 006/2021-Semtepi, celebrado entre a SEMTEPI e o Instituto de Ensino e Pesquisa Visão Amazônica.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos comporem a referida comissão:

Nº	Nome	Matrícula
1	Murilo Gualberto Campos	142.188-3A
2	Fernando Queiroz Araújo	118.278-1A
3	Breno Henrique Andrade Pinto	141.163-2A

Art. 3º - A Comissão fica desde logo, autorizada a praticar todos os atos, exceto os impedimentos legais, necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos da Comissão de TCE, mediante apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 5º - O prazo concedido no artigo anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 13 de janeiro de 2023.


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI

PORTARIA Nº 006/2023-GS/SEMTEPI

CRIAR a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o Art. 72 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.519, de 23/11/2016.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar atos e fatos relativos ao Memorando nº 006/2023-GPRO, de 09/01/2023, constante no Processo nº 2021.14000.14012.0.000012, referente ao Termo de Fomento nº 008/2021-Semtepi, celebrado entre a SEMTEPI e o Instituto de Ensino e Pesquisa Visão Amazônica.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos comporem a referida comissão:

Nº	Nome	Matrícula
1	Murilo Gualberto Campos	142.188-3A
2	Fernando Queiroz Araújo	118.278-1A
3	Breno Henrique Andrade Pinto	141.163-2A

Art. 3º - A Comissão fica desde logo, autorizada a praticar todos os atos, exceto os impedimentos legais, necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos da Comissão de TCE, mediante apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 5º - O prazo concedido no artigo anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 13 de janeiro de 2023.


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 007 / 2023 - SEMINF / GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 22 da Lei nº 470, de 21.01.1999,


CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2021.20000.20015.0.001223 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - **CONCEDER**, a contar de 02.01.2023, ao servidor **ADAIL DA SILVA ROLIM, SA**. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 133.131-0A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 30%, incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 9.582, de 16.05.2008 e a NR 16 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 3 de janeiro de 2023.


RENATO FROTA MARANHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura